EDITAL Nº 007/2018 - ECJS/UNIVALI

O Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital n°. xxx/2018- ECJS, para participação do **I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**, a ser realizado no ano de 2018, tendo as seguintes condições:

1 DO PÚBLICOALVO E DA PUBLICAÇÃO

1.1 Poderão se inscrever:
1.1.1 Alunos dos cursos de graduação em Direito e Relações Internacionais da UNIVALI.
1.1.2 Alunos dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de Direito.
1.1.3 Alunos do Centro de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica (CPCJ) Mestrado.
1.1.4 Alunos do Doutorado e do Programa de Mestrado Profissionalizante em Gestão de Políticas Públicas (PMGPP) da UNIVALI.
1.1.5 Professores da UNIVALI, dos cursos elencados nos itens anteriores.
1.1.6 Egressos da UNIVALI, dos cursos elencados nos itens anteriores.
1.2 O candidato inscrito neste concurso, caso tenha sua fotografia selecionada pela Comissão, terá sua fotografia exibida em exposição itinerante, organizada pela equipe do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX, podendo percorrer todos os Campi da UNIVALI e Instituições conveniadas no Brasil e no exterior.

2. DO TEMA DO CONCURSO

2.1 Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias inéditas observando o tema "**Direitos Humanos | Humanos direitos".**

3. DAS REGRAS DO CONCURSO

3.1 O participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias, desde que todas sejam inéditas.
3.2 As imagens poderão ser coloridas ou em preto e branco.
3.3 A fotografia deverá ser enviada conforme o anexo 2, respeitando as dimensões e a margem na cor preta. Obrigatoriamente deve estar anexado ao e-mail a ficha de inscrição (anexo 3) contendo título e legenda da fotografia. A legenda descreverá brevemente o local e o contexto em que foi fotografada.
3.4 As fotografias devem ser digitais em formato JPG, em tamanho entre 5 e 9 MEGA e 300 DPI.
3.5 As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução de acordo com a avaliação técnica da Comissão sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.
3.6 Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação dos seus atores (autorização de uso de imagem anexo 1), a qual deverá ser preenchida e assinada. **Todas as fotografias deverão estar acompanhadas da autorização de uso da imagem (anexo 1).**
3.7 A autorização do uso de imagem será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.
3.8 Pela inscrição, os participantes cedem a Universidade do Vale do Itajaí, sem qualquer ônus, os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas e do nome de seus autores em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, podendo,

inclusive, ser utilizadas em campanhas promocionais e institucionais da UNIVALI no Brasil e exterior.

3.9 Ao fim das exposições as obras não serão devolvidas.

3.10 Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

4 DA INSCRIÇÃO E SEU PROCEDIMENTO

4.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico **nupex.cejurps@univali.br.**

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 20/04/2018 até 20/06/2018.

4.3 Todos os anexos do presente edital devem ser preenchidos corretamente para a confirmação da inscrição. São eles: (anexo 1) autorização de uso de imagem, (anexo 2) formato para o envio da fotografia, (anexo 3) ficha de inscrição contendo título e legenda da fotografia.

4.4 As fotografias devem ser enviadas no momento da inscrição.

4.5 Junto ao envio das fotos, dever ser anexado fotocópia do atestado de matrícula ou fotocópia do diploma.

5 DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Serão selecionadas 30 fotografias.

5.1.1 Os candidatos selecionados deverão, no prazo de 15 dias a contar da comunicação da seleção, entregar na sala 313 do bloco D1 as fotografias impressas em folha A3, papel couche 180g.

5.1.1.1 Os autores das fotografias selecionadas para a exposição receberão o total de 10 horas na modalidade cultura e declaração de reconhecimento emitida pelo NUPEX.

5.1.1.2 Os autores das fotografias classificadas como 1º, 2º e 3º lugares receberão, respectivamente, 40, 30 e 20 horas na modalidade cultura e declaração de reconhecimento emitida pelo NUPEX.

5.1.2 Todos os inscritos que não forem previamente eliminados de acordo com o item 6.4 e seguintes, receberão o total de 5 horas na modalidade cultura.

5.3 Participantes que inscreverem mais de uma fotografia que, porventura, sejam aprovadas, receberão certificação de horas na proporção de fotografias aprovadas.

5.4 Ressalvada a hipótese prevista no item 5.3, a quantidade de horas não é cumulativa.

5.5 A certificação das horas e a declaração de reconhecimento descritas nos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2, serão emitidas somente após o trâmite do item 5.1.1, sendo que a não observância deste item (5.1.1) acarreta em eliminação do participante.

6 COMISSÃO TÉCNICA

6.1 A Comissão Técnica será designada pelo Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIVALI e será composta por:

6.1.1 Um(a) aluno(a) ou egresso(a) do curso de áudio visuais.

6.1.2 Um(a) aluno(a) ou egresso(a) do curso de fotografia.

6.1.3 Um(a) professor(a) do curso de artes visuais.

6.1.4 Um(a) professor(a) do curso de fotografia.

6.2 A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de qualidade da imagem, originalidade, criatividade, coerência e aderência ao tema.

6.3 Não serão submetidos à apreciação da Comissão Técnica as fotografias entregues em desacordo às normas deste Edital.
6.4 Não caberá qualquer recurso da seleção prévia que excluirá:
6.4.1 As fotografias que não atenderem os requisitos mínimos de qualidade de imagem previstos neste edital.
6.4.2 Fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.
6.6 É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica do concurso ou de integrantes do NUPEX.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado será realizada pelo NUPEX, que anunciará os selecionados, em tempo razoável, após o término do período de seleção, mediante encaminhamento de e-mail para todos os participantes do referido concurso. A lista também será divulgada nas redes sociais às quais o Núcleo de Pesquisa e Extensão possui perfil.
7.2 As fotografias selecionadas serão exibidas em exposição itinerante que poderá percorrer todos os Campi da UNIVALI e Instituições conveniadas no Brasil e no exterior.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade do Vale do Itajaí.
4.7 No momento da inscrição no concurso, todos os candidatos aceitam tacitamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

Itajaí (SC), 17 de abril de 2018.

PROF. Dr. JOSÉ EMERTON DA SILVA
Diretor da ECJS/UNIVALI

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ – PESSOA FÍSICA

AUTORIZADOR (A):_____
Nome completo:_____ Nacionalidade:_____
Estado Civil:_____ Profissão:_____ Data de nascimento:____/_____/_____
Carteira de Identidade:_____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone (s): _____ E-mail: _____

AUTORIZADA: Fundação Universidade do Vale do Itajaí, entidade de educação, beneficente e de assistência social, sem fins lucrativos, instituída pelo Município de Itajaí, através da Lei Municipal nº 1.047/70, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, com sede na Rua Uruguai, 458, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.302-202.

OBJETO: Imagem (s) e voz (es) do AUTORIZADOR (A) para serem utilizadas pela AUTORIZADA e/ou suas mantidas em programas de caráter informativo, educativo, pedagógico e/ou promocional, observando-se os fins da Fundação Univali, relacionadas à gravação de minha voz, atuação, aparições, silhueta, entrevistas e outras reproduções do gênero/semelhantes, materializadas por meio de fotografias (comum ou digital), Rádio, TV ou quaisquer outras formas de registro de imagem.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, e ainda, **a título GRATUITO**, autorizo a Fundação Universidade do Vale do Itajaí e/ou suas mantidas a reproduzir minha imagem, e voz, nos termos do objeto desta autorização em programas institucionais de caráter informativo, educativo, pedagógico e/ou promocional e que poderá(ão) ser utilizada(s) em publicações impressas, eletrônicas, digitais e/ou em composições multimídia, CD-ROM ou outras, que existam, ou que venham a existir, sem limite de tiragem e/ou distribuição, em caráter definitivo e sem limite de tempo ou número de utilizações, dentro e/ou fora do território nacional, em conexão direta ou indireta com os programas acima referidos, bem como em peças promocionais de qualquer natureza, especialmente pedagógicas e educativas, a serem divulgadas nos diversos veículos de mídia, nos quais a(s) foto(s), voz, vídeo(s) for(em) reproduzido(s).

Declaro estar ciente de que inclui na presente autorização a transferência total, exclusiva e definitiva da propriedade e dos direitos autorais da(s) imagem(s) e voz (es) antes citada(s) em favor da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

Declaro ainda estar ciente de que o conteúdo da (s) publicação (ões) poderá (ão) ser veiculado (s) pela Rádio e TV Univali, internet, CD-ROM e/ou outro suporte multimídia e que a Fundação Univali poderá publicar/republicar a(s) imagem(s) antes mencionada(s), parcial ou inteiramente, já devidamente autorizada, ficando a critério exclusivo da referida AUTORIZADA a inclusão ou não de meu nome.

Expresso concordância com relação à reutilização da (s) imagens e/ou foto (s), inclusive em outras publicações editadas pela Univali e/ou demais mantidas, por prazo indeterminado, e por qualquer método hoje conhecido ou inventado futuramente em que minha imagem possa ser usada, incorporada, exibida e/ou explorada, uso este que estará ligado direta ou indiretamente à Fundação Univali.

A Fundação Univali manterá sob sua guarda e responsabilidade a (s) imagem (s) e voz (es), autorizada (s) mediante o presente Termo, comprometendo-se a utilizá-la(s) somente para os fins ora previstos, nos termos deste documento, sem que seu uso possa causar qualquer dano ao(à) AUTORIZADOR(A).

Itajaí, _____ de _____de 20_____.

_____
Assinatura do (a) AUTORIZADOR (A)

ANEXO 2
MODELO DE FOTOGRAFIA

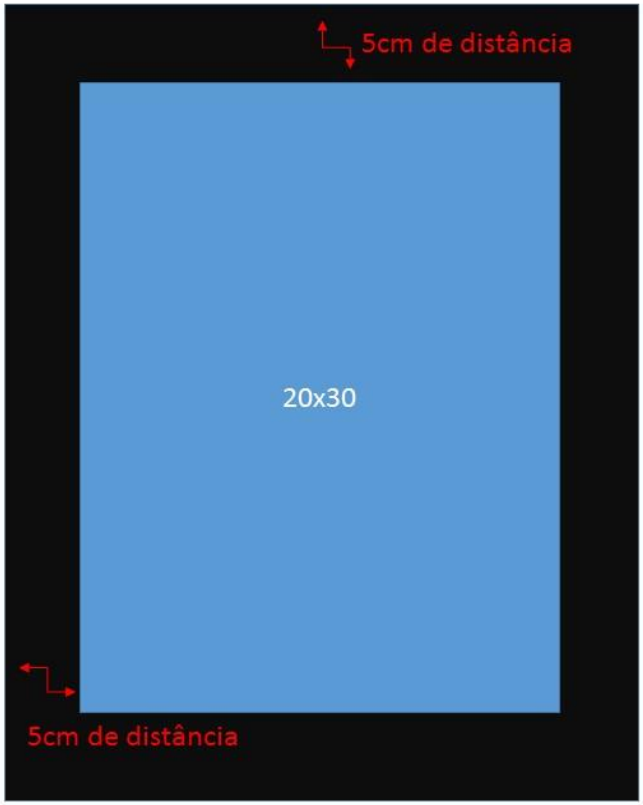

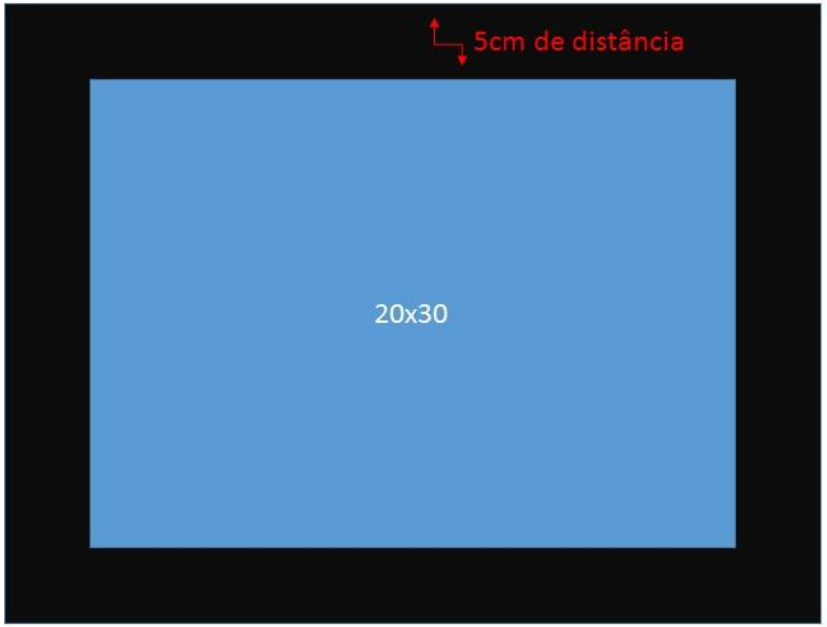

ANEXO 3
FICHA DE INSCRIÇÃO

DO AUTOR

Nome completo:_____
Nacionalidade:_____ Estado Civil:_____ Data de nascimento:_____
Profissão:_____ Carteira de Identidade:_____
CPF: _____ E-mail: _____ Telefone:_____
Endereço: _____
Curso:_____Acadêmico ( ) Egresso ( )

DA FOTOGRAFIA

TÍTULO:_____
_____

LEGENDA:_____
_____
_____
_____